

Instituto Cesar Cielo

Situado na Rua General Câmara, nº 1136, 1º Andar, Conjunto 02, Vila Pires, em Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-026
CNPJ nº 12.323.740/0001-48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CESAR CIELO

Convocação: Ordinária Extraordinária

Data: 15/07/2020

Local: Rua General Câmara, nº 1136, 1º Andar, Conjunto 02, Vila Pires, em Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-026

Horário: 19:30 hrs

Direção dos trabalhos:

Presidente da Assembleia – Cesar Augusto Cielo

Secretário da Assembleia – Karine de Lima Lopes Paparotte

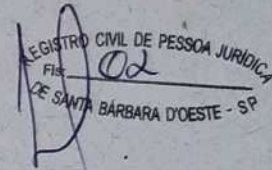
Ordem do Dia:

- I. Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal
- II. Alteração do Estatuto Social
- III. Outros assuntos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20035

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis



Deliberações:

I. Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal

Inicialmente, o Senhor Presidente esclareceu a todos os presentes que o atraso em realizar a presente Assembleia se deu pelo atual cenário vivenciado no Brasil e no Mundo causado pela pandemia do Covid-19, existindo assim a necessidade de prorrogar o mandato da administração anterior até a presente data, sendo de responsabilidade dos mesmos todos os atos praticados até a presente data.

Em ato contínuo a apresentação da mesa dirigente do colegiado, o Senhor Presidente deu início ao processo eletivo visando compor os cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciada por todos, foram eleitos para preencher os cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, com a seguinte composição:

Instituto Cesar Cielo

Situado na Rua General Câmara, nº 1136, 1º Andar, Conjunto 02, Vila Pires, em Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-026
CNPJ nº 12.323.740/0001-48

Órgão - Conselho Diretor

Presidente: Matheus Souto Prodocimo

Vice Presidente: Cesar Augusto Cielo

Primeiro Secretário: Patrícia da Silva Cabral

Segundo Secretário: Olga Maria Valério de Brito Lira

Primeiro Tesoureiro: Karine de Lima Lopes Paparotte

Segundo Tesoureiro: Paulo Roberto Cielo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20035.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vla. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 03
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE SP

Órgão - Conselho Fiscal

Conselheiro Titular: Kaue Granghelli de Souza

Conselheiro Titular: Marcella Rodrigues Pultrini

Conselheiro Titular: Luan Kennedy Paparotte

II. Alteração do Estatuto Social

Os associados, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

1. Aprovar a alteração da redação do Artigo 14º e a inclusão do Artigo 14-A ao Estatuto Social. Os Artigos, portanto, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14º - O prazo de mandato do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos."

"Artigo 14-A - O prazo de mandato do Presidente será de 4 (quatro) anos, sendo permitido 1 (uma) única recondução."

2. Aprovar a inclusão do Artigo 15-A ao Estatuto Social, para estabelecer a proibição dos membros da Diretoria utilizarem a denominação do Instituto Cesar Cielo em negócios estranhos aos objetivos da Associação. Diante disso, o Artigo 15-A do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15-A - É terminantemente defeso a todos e cada um dos membros do Conselho Diretor e ineficaz em relação à Associação o uso de denominação desta em negócios estranhos aos objetivos da Associação, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor"

3. Aprovar a inclusão do Artigo 21-A ao Estatuto Social, para estabelecer a publicação prévia do calendário de reuniões da Assembleia Geral e posterior publicação sequencial

Instituto Cesar Cielo

Situado na Rua General Câmara, nº 1136, 1º Andar, Conjunto 02, Vila Pires, em Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-026
CNPJ nº 12.323.740/0001-48

das atas das reuniões realizadas durante o ano. Diante disso, o Artigo 21-A do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21-A - A Assembleia Geral disponibilizará previamente o calendário de reuniões, bem como dará publicidade, por qualquer meio eficaz, das atas de reuniões realizadas durante o ano”.

4. Aprovar alteração do Artigo 22º do Estatuto Social, para incluir os parágrafos 1º e 2º ao referido artigo, com o objetivo de estabelecer diretrizes em caso de vacância de um membro do Conselho Diretor e determinar a assinatura do termo para posse do cargo. Diante disso, o Artigo 22º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 22º - A Conselho Diretor será constituída por um Presidente, um Vice -Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância de um membro do Conselho Diretor, os demais membros deverão convocar Assembleia Geral extraordinária para completar a composição geral da diretoria.

Parágrafo Segundo - Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura do termo de posse e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, mediante termo de prorrogação de mandato assinado por todos os membros.”

5. Aprovar a inclusão do Artigo 23-A ao Estatuto Social, para estabelecer a participação do representante dos atletas do Instituto Cesar Cielo no Conselho Diretor. Em virtude disso o Artigo 23-A do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23-A - É assegurada a participação de representante de atletas no Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - O representante poderá ser escolhido pelo Presidente do Instituto Cesar Cielo, ao seu critério, dentre atletas com mais de dezoito anos.

Parágrafo Segundo - O representante dos atletas não poderá ser remunerado por essa atribuição.

Parágrafo Terceiro - O representante dos atletas estará proibido de violar sigilo sobre qualquer informação obtida para o exercício de suas atribuições e que ainda não tenha sido divulgada oficialmente pelo Instituto Cesar Cielo.”

6. Aprovar a alteração do Artigo 25º do Estatuto Social, para incluir o inciso “VI”, com o objetivo de estabelecer que compete ao presidente do Conselho Diretor nomear,

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20035

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510

Instituto Cesar Cielo

Situado na Rua General Câmara, nº 1136, 1º Andar, Conjunto 02, Vila Pires, em Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-026
CNPJ nº 12.323.740/0001-48

empossar e exonerar representante da categoria dos atletas. Diante disso, o Artigo 25º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 25º – Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar e administrar o Instituto Cesar Cielo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;*
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;*
- III. Presidir a Assembleia Geral;*
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;*
- V. Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;*
- VI. Nomear, empossar e exonerar um representante da categoria dos atletas do Instituto Cesar Cielo para compor os trabalhos no Conselho Diretor”.*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fis: 05
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20035

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vla. Linópolis

7. Aprovar a inclusão do Artigo 30-A ao Estatuto Social, para regular as reuniões dos membros do Conselho Fiscal. Em virtude disso, o Artigo 30-A do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30-A - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocados pela Assembleia Geral, pelo Conselho Diretor, por um Conselheiro Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo único – Na ausência, impedimento, perda de mandato ou renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal, será convocada uma Assembleia Geral para sua substituição.”

8. Aprovar a inclusão do Artigo 31-A ao Estatuto Social, para informar sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal. Em virtude disso, a redação do Artigo 31-A do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 31-A - O Conselho Fiscal será regulado por Regimento Interno.”

9. Aprovar a inclusão do Artigo 32-A ao Estatuto Social, para regular a participação do representante dos atletas do Instituto Cesar Cielo no Conselho Diretor. Em virtude disso, o Artigo 32-A do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

Instituto Cesar Cielo

Situado na Rua General Câmara, nº 1136, 1º Andar, Conjunto 02, Vila Pires, em Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-026
CNPJ nº 12.323.740/0001-48

"Artigo 32-A – É competência do representante dos atletas do Instituto Cesar Cielo no Conselho Diretor.

- I. Opinar e votar sob matéria de sua competência, quando solicitado pelo Presidente do Conselho Diretor.*
- II. Apresentar relatórios anuais ao Presidente do Conselho Diretor sobre as condições de desenvolvimento de trabalho dos atletas do Instituto Cesar Cielo;*
- III. Acompanhar o calendário de atividades esportivas dos atletas do Instituto Cesar Cielo;*
- IV. Levar ao conhecimento da Diretoria assuntos relacionados aos atletas do Instituto Cesar Cielo;*
- V. Exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente."*

10. Aprovar a alteração do inciso IV do Artigo 39º do Estatuto Social, para incluir a aprovação final da Assembleia Geral. Em virtude disso, o inciso IV do Artigo 39º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"IV. As prestações de contas anuais deverão, obrigatoriamente, serem aprovadas pelo Conselho Diretor, procedida por parecer do Conselho Fiscal e submetidas à Assembleia Geral para aprovação final."

11. Aprovar a inclusão do Artigo 43º ao Estatuto Social, para disciplinar a entrada em vigor das presentes alterações do Estatuto Social. Em virtude disso, o Artigo 43º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 43º - O presente Estatuto e suas posteriores alterações entram em vigor na data de seu respectivo registro em cartório."

12. Em razão das deliberações acima, os associados aprovaram a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a nova redação.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 06
DE SANTA BÁRBARA D'ESTE - SP

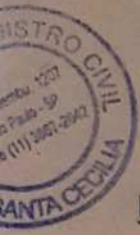
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20035

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila. Linópolis

III. Outros Assuntos

Foi debatida a criação do Regimento Interno para o Conselho Fiscal, conforme artigo 31-A do Estatuto Social, e ficou decidido que os membros do conselho fiscal apresentarão, em reunião posterior, sugestão de Regimento para análise e aprovação da Assembleia Geral.



Instituto Cesar Cielo

Situado na Rua General Câmara, nº 1136, 1º Andar, Conjunto 02, Vila Pires, em Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-026
CNPJ nº 12.323.740/0001-48

Encerramento: Na ausência de outros temas componentes da ordem do dia do edital de convocação para esta Assembleia, foi lavrada a presente ata, que é assinada pelo Presidente da Assembleia Cesar Augusto Cielo, pelo Secretário que a lavrou Karine de Lima Lopes Paparotte e pelo Presidente do Conselho Diretor Matheus Souto Prodocimo.

Estiveram presentes: Matheus Souto Prodocimo, Cesar Augusto Cielo, Patrícia da Silva Cabral, Olga Maria Valério de Brito Lira, Karine de Lima Lopes Paparotte, Paulo Roberto Cielo, Kaue Granghelli de Souza, Marcella Rodrigues Pultrini, Luan Kennedy Paparotte.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 15 de julho de 2020.

Presidente da Assembleia
Cesar Augusto Cielo

Secretário da Assembleia
Karine de Lima Lopes Paparotte

199
SANTA CECILIA

Presidente do Conselho Diretor
Matheus Souto Prodocimo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
Rua XV de Novembro, 1510 - Vila Linópolis - CEP: 13450-044 - Santa Bárbara d'Oeste-SP
Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado / Ricardo Romi Zanatta - Substituto do Oficial ZANATTA

Protocolo nº 2907/2020
Arquivado sob o nº: 20035 em 02/09/2020
Averbção 05, a margem do Reg. 16499.
Santa Bárbara d'Oeste - SP, 02/09/2020

Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado
 Ricardo Romi Zanatta - Substituto do Oficial
 Alex Fabiano Stefanel - Escrevente Autorizado
 David Edson Anezio - Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.º SUB. SANTA CECILIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Fernando Iavarro - Oficial Substituto: Theozinha de Souza Vasconcelos Iavarro
AV. Pacaembu, 1.507 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3067-2642

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MATEUS SOUTO PRODUCIMO,
em documento sem valor econômico, por fé.
São Paulo, 20 de julho de 2020.
Em Teste da verdade.

Qtde 1; R\$ 6,45 Selo(s): 1 At:1073AA-0707306

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS EOU DANIFICADO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número
20035

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fis: 07
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Firma Notarial
115129
FIRMA 1
S11073AA0707306